REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 167.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 9 Setembro 2016

Secretaria Administrativa

Portaria

Portaria nº 071/2016-DF Recife, 09 de setembro de 2016

Disciplina os pagamentos de custas e realização de depósitos judiciais nesta Seção Judiciária de Pernambuco, durante a greve bancária.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 065, de 2 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o movimento grevista dos bancários, e a conseqüente impossibilidade de pagamento de custas e realização dos depósitos judiciais;

RESOLVE:

Art.1º- Admitir, enquanto durar o movimento grevista mencionado, que a distribuição de feitos e petições nesta Seção Judiciária ocorra sem o pagamento das custas pertinentes e que, após o encerramento do citado movimento, tanto o pagamento das custas como dos depósitos judiciais pendentes, relativos a processos desta Seccional, sejam efetuados até o 2º dia útil após o retorno do expediente bancário.

Art.2º - Dê-se ciência imediata aos Excelentíssimos Senhores Juízes e Juízas Federais.

Art.3.º - Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

Juíza Federal Diretora do Foro

Assinado eletronicamente. A certificação digital pertence a: FILIPE DE DEUS ISHIGAMI:2692
Conferir no site: http://www.trf5.jus.br/validar_assinatura
Identificador: 9-2004-8081-0